



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 5232/2020, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3063/2020.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sr. LUIZ ALBERTO CORADINI**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

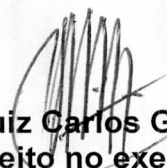
CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 5.114,63 (cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme Comunicação Interna nº 02/2023 da Contabilidade da SMF anexa, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, a ser depositado no Banco Banrisul, agência 0137, conta corrente 35.013213.0-6.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 16 de janeiro de 2023.


Luiz Alberto Coradini
Locador


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 002/2022 CONTABILIDADE-SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: GABINETE DA SECRETÁRIA
DATA: 11/01/2023

Calculo Realizado referente a contrato de prestação de serviços nº. 5232/2020 com LUIZ ALBERTO CORADINI, conforme solicitação referente ao Memorando nº 360/2022-SMAS.

Do contrato

“CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta Reais), cujo o valor será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês,”

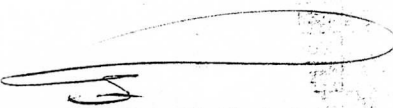
Do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

“CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que no primeiro e segundo anos de vigência do contrato não haverá o reajuste anual devido o acordo estipulado pelas partes.”

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4562%

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5232/20	24/12/20	01/01/21	31/12/21	IGP-M		R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	
TA 01	24/02/20				0,0000%	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	
TA 02	17/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
Reajuste	11/01/23			IGP-M	5,4562%	R\$ 4.850,00	R\$ 5.114,63	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 5.114,63 (cinco mil, cento e quatorze reais, com sessenta e três centavos)


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0